



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

DESPACHO

Acolho a decisão da Comissão Especial de Licitação (0690368), constituída pela Portaria nº 52/2015 – DIREF (0457466), para:

1. Conhecer do recurso interposto pela licitante **TATIANE WAGNER ARQUITETURA EIRELI** CNPJ nº 09.473.909/0001-31 0633100, para, no mérito, julgá-lo improcedente, invocando como razões de decidir os fundamentos insertos na decisão da Comissão Especial de Licitação 0690368 e no Parecer da Assessoria Jurídica 0695028, razões essas que integram este decisum para todos os efeitos legais.

2. Não conhecer do recurso interposto pelo licitante **CARVALHO AMARAL ENGENHARIA LTDA** CNPJ nº 16.783.066/0001-35 (0658451), diante da sua intempestividade, conforme decisão da Comissão Especial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da DIREF, cujas razões de decidir também integram o presente decisum.

3. Publique-se e encaminhe-se à Comissão de Licitação para seguimento do certame.
À SECAD para as providências.

Teresina, 27.05.2015.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rocha Sobral, Diretor do Foro**, em 27/05/2015, às 13:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0697965** e o código CRC **AD7ABB30**.

Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - <http://portal.trf1.jus.br/sjpi>

0000783-25.2015.4.01.8011

0697965v3